



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Nº 008/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
1.2. NOME REQUISITANTE: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS
1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
1.4. E-MAIL: livia.fidelisengamb@gmail.com
1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado;
 Material de Consumo;
 Material permanente/equipamentos;
 Obras e serviços de engenharia;
 Locação de bens móveis;
 Outra [..].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01		LAVAGEM DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS COM AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA	04

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Se faz necessário a lavagem dos painéis fotovoltaicos da Câmara Municipal para melhor geração da energia e zelo ao bem público.

A limpeza das placas solares é importante porque a sujeira, poeira, folhas, excrementos de pássaros e outros detritos podem obstruir a luz solar, reduzindo a eficiência do sistema fotovoltaico e a quantidade de energia gerada. A sujeira



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

acumulada também pode causar danos permanentes, como corrosão ou manchas, diminuindo a vida útil das placas.

A sujeira impede que a luz solar chegue às células fotovoltaicas, reduzindo a quantidade de energia que elas conseguem converter. Estudos indicam que placas sujas podem perder até 30% de sua eficiência.

A sujeira acumulada pode causar corrosão, manchas e outros danos permanentes nas placas, que podem ser difíceis ou impossíveis de remover causando danos permanentes.

Portanto a limpeza regular ajuda a proteger as placas de danos causados pela sujeira, prolongando sua vida útil e evitando custos de reparo ou substituição prematura, garantindo que ele opere de forma eficiente e por mais tempo.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O resultado pretendido é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços, para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

Ainda, Com a execução do serviço, espera-se garantir que o sistema fotovoltaico continue a produzir a quantidade de energia esperada, maximizando o retorno sobre o investimento.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues dentro do período de 30 (trinta) dias com requisição expedida pela Câmara Municipal.

6. FONTE DE RECURSO:

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500

Projeto Atividade: 2.001



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

Lei 14.133/2021, (artigo 6º, incisos VII e XI), e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 11 de abril de 2025.

Livia de Almeida N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras